

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INTENÇÃO PARA TRABALHAR NA DIRETORIA

A Diretoria de Ensino Região Campinas Oeste informa que possui vagas para atuação nas áreas técnico-administrativa e de planejamento da Diretoria de Ensino, com fundamento na Resolução SEDUC no 29, de 31-07-2023. Se você é docente efetivo (categoria A) ou docente ocupantes de função-atividade (categoria F) e tem interesse em trabalhar na área administrativa e conhecer o funcionamento da Secretaria de Educação por outra perspectiva, [clique no link](#) e se inscreva. As atividades serão desempenhadas junto aos Centros e Núcleos desta Diretoria de Ensino.

Período de inscrição das 08h do dia 30/09 até às 15h do dia 07/10/2024.

Os inscritos serão submetidos a entrevista de seleção, realizada on-line, por Comissão da Diretoria de Ensino. Os selecionados após as entrevistas, serão alocados conforme disponibilidade de vagas em nossa Diretoria de Ensino.

Regras para o afastamento (Resolução SEDUC 29, de 31-7-2023):

Artigo 2º – Para afastamento para o exercício de atividades administrativas nas Diretorias de Ensino, os servidores deverão ser titulares de cargo ou ocupantes de função-atividades e se enquadrar uma das seguintes situações:

- I – Docentes, que se encontrem na condição de adido, desde que a Diretoria de Ensino não ofereça o segmento de ensino referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
 - III – Docentes de disciplinas que não constam da Matriz Curricular da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino;
 - III – Professores readaptados;
 - IV – Docentes ocupantes de função-atividade, cumprindo horas de permanência, abrangidos pelo artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 1º-6-2007;
 - V – Integrantes do Quadro do Magistério, para exercício de atividades estratégicas da Secretaria da Educação, no âmbito da Diretoria de Ensino;
- § 1º – Os integrantes do Quadro do Magistério, a que se refere os incisos deste artigo, deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas.